



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.995, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013.
(Projeto de Lei do Legislativo nº086-A/2013, de autoria do Vereador José Márcio Faria)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
DAS COPAÍBAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua das Copaíbas" a Rua Projetada Três, situada entre as quadras B e C, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de outubro de 2.013.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 09 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.995
foi publicada no Diário Oficial do Município e
mantida em exposição no Quadro de Avisos do
Saqueio da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 2 de outubro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

